



## CONTRATO TRT4 Nº 82/2019-04

### TERMO ADITIVO QUARTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FACHADA DO PRÉDIO-SEDE DO TRIBUNAL, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E RUMO ENGENHARIA LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre/RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desembargadora CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ, e, de outro lado, **RUMO ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 01.041.641/0001-57 com sede na rua Doutor Nilo Peçanha, nº 604, bairro Vila Jardim América, Cachoeirinha, RS, CEP: 94.920-190, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ROGERIO ARAUJO BALLE, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 210.547.380-68, resolvem alterar o contrato nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO.** Em razão do acréscimo e da supressão de itens contratuais e da prorrogação do prazo de execução, acrescentam-se o Parágrafo Sexto à Cláusula Primeira e o Parágrafo Sétimo à Cláusula Segunda, bem como modifica-se o *caput* da Cláusula Quinta, com as seguintes redações:

#### “DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA**.....

(...)

**Parágrafo Sexto.** *Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos e supressões de itens descritos nos documentos de fls. 650-652 do PROAD nº 7139/2019, Tomada de Preços nº 02/2019.*

#### DOS PRAZOS

**CLÁUSULA SEGUNDA**.....

(...)

**Parágrafo Sétimo.** *O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 dias, até 12/05/2021.*

(...)



### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** *Em face do acréscimo de itens, que totalizam R\$ 37.306,88 (trinta e sete mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos), e da supressão de itens que totalizam R\$ 231.317,95 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), descritos no Parágrafo Sexto da Cláusula Primeira, o valor do contrato passará de R\$ 1.433.880,26 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) para R\$ 1.239.869,19 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), a contar da assinatura do presente aditivo.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO** - O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se formalizado a partir da data da última assinatura.

#### **Assinantes**

##### **Pelo CONTRATANTE:**

*Documento assinado digitalmente*  
**CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ**  
Presidente do TRT da 4ª Região

##### **Pela CONTRATADA:**

*Documento assinado digitalmente*  
**ROGERIO ARAUJO BALLE**  
CPF nº 210.547.380-68